



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo CEP: 78049-900, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 36441850 e Fax (065) 36441245

TERMO ADITIVO Nº _____ AO CONTRATO Nº 18/FUNAI/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ-MT E SUAS UNIDADES JURISDICIONADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO** – Coordenação Regional de Cuiabá, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.059.311/0007-11, representada neste ato pelo seu Coordenador Regional, o Sr. **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e CPF nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a firma **CLARO S.A.** Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, Município de São Paulo/SP, neste ato representado por seu Proprietário e/ou Procuradora, a Sra. **MARIA AUXILIADORA BRAGA DE SOUZA**, Gerente de contas, CPF nº 547.900.266-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 934090 - SSP/DF, e a Sra. **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, Gerente de contas, CPF nº 634.869.891-20, portador da Carteira de Identidade n.º 1.396.875-SSP/DF, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 18/FUNAI/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo CEP: 78049-900, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 36441850 e Fax (065) 36441245

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 18/FUNAI/2018, referente à prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional para atender as necessidades operacionais da FUNAI Coordenação Regional de Cuiabá-MT e suas unidades jurisdicionadas, alterando as Cláusulas **SEXTA** – Da Vigência do Contrato, **DÉCIMA TERCEIRA** – Do Valor do Contrato e **DÉCIMA QUARTA** – Da Dotação Orçamentária, e suas alterações posteriores, que passam a vigorar na forma a seguir:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato nº 18/FUNAI/2018, mediante o presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 05/03/2019 a 05/03/2020, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

13.1. O Contrato nº 18/FUNAI/2018, fica prorrogado por mais 12 meses, no período de 05/03/2019 a 05/03/2020, não sofrendo alterações no valor contratual, permanecendo o valor total anual de R\$ R\$ 57.875,40 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo este o valor do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo, no decorrer deste exercício, correrão à conta do Orçamento Geral da União, na UGR 194028, no PTRES 089637, no Elemento de Despesa 339039.58, Nota de Empenho Estimativo nº 2019NE800052, emitida em 18/02/2019, e seus respectivos reforços, apropriada no PI 51ADM, consignado na Lei Orçamentária Anual.

PARAGRAFO ÚNICO - No exercício subsequente, para atendimento dessa mesma finalidade, as despesas previstas serão alocadas na dotação orçamentária da FUNAI, consignada na Lei Orçamentaria Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não modificada por este instrumento.

U:\CONTRATOS E MINUTA TERMO ADITIVO\TERMO ADITIVO\CLARO - Longa Distancia\T. Aditivo nº 01 - Prorrogação - CLARO - Cont 18-2018 - Alterado.odt



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO / FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT
Rua E Quadra 15, Centro Político Administrativo CEP: 78049-900, Cuiabá/MT
Telefone: (65) 36441850 e Fax (065) 36441245

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

3.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na forma da Lei e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2019.

Pela Contratante:

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional de Cuiabá-MT

RG nº 0357.778-3 SJ/MT

Pela Contratada:

MARIA AUX. BRAGA DE SOUZA

Gerente de contas

RG nº 934090 - SSP/DF

ROSE CRISTINA T. DE LIMA DA SILVA

Gerente de contas

RG nº 1.396.875-SSP/DF

Testemunhas:

Nome

CPF 003 151 501-40

Nome

CPF 003 241 210-08